



B1

ISSN: 2595-1661

ARTIGO DE REVISÃO

Listas de conteúdos disponíveis em [Portal de Periódicos CAPES](#)

Revista JRG de Estudos Acadêmicos

Página da revista:

<https://revistajrg.com/index.php/jrg>



A influência da legislação ambiental na contabilidade do agronegócio

The influence of environmental legislation on agribusiness accounting

DOI: 10.55892/jrg.v7i15.1525

ARK: 57118/JRG.v7i15.1525

Recebido: 20/10/2024 | Aceito: 30/10/2024 | Publicado *on-line*: 31/10/2024

Layo Frederico Alves da Silva¹

<https://orcid.org/0009-0008-5207-8148>

<https://lattes.cnpq.br/0958501961960368>

Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) TO, Brasil.

E-mail: layofrederico@gmail.com

Beatriz Cilene Mafra Neves Bigeli²

<https://orcid.org/0000-0002-0264-9650>

<http://lattes.cnpq.br/4604273792583541>

Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) TO, Brasil.

E-mail: bcmafra34@gmail.com



Resumo

O agronegócio é um setor de extrema importância na economia brasileira, responsável por grande parte do PIB e geração de empregos. Com o aumento da preocupação com questões ambientais, a legislação tem se tornado cada vez mais rigorosa na área do agronegócio, o que acarreta impactos na contabilidade das empresas do setor. A pesquisa, conduzida através de uma revisão de literatura, destaca os desafios e oportunidades criados pela necessidade de conformidade com essas legislações, que exigem das empresas uma adaptação significativa em suas práticas de mensuração e reconhecimento de ativos e passivos ambientais, bem como analisa as estratégias para harmonização entre as práticas ambientais e contábeis e as tendências para o futuro do setor.

Palavras-chave: Agronegócio. Sustentabilidade. Contabilidade Ambiental.

Abstract

Agribusiness is an extremely important sector in the Brazilian economy, responsible for a large part of the GDP and job creation. With the growing concern about environmental issues, legislation has become increasingly strict in the agribusiness area, which has had an impact on the accounting of companies in the sector. The research, conducted through a literature review, highlights the challenges and opportunities created by the need to comply with these laws, which require companies to significantly adapt their practices for measuring and recognizing environmental assets and liabilities, as well as analyzes strategies for harmonizing environmental and accounting practices and future trends in the sector.

Keywords: Agribusiness. Sustainability. Environmental Accounting.

¹ Pós-graduando em Contabilidade e Direito com Ênfase no Agronegócio pela Unitins.

² Mestre em planejamento e desenvolvimento regional pela Universidade de Taubaté.

1. Introdução

A legislação ambiental brasileira, fundamentada principalmente na Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e na Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), estabelece um conjunto de normas e regulamentações que visam a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável (ANTUNES, 2021). No contexto do agronegócio, estas normativas têm provocado mudanças significativas nas práticas contábeis, especialmente no que tange ao reconhecimento, mensuração e evidenciação de eventos ambientais que impactam o patrimônio das entidades rurais (MARION; SEGATTI, 2020).

A interseção entre a legislação ambiental e a contabilidade do agronegócio apresenta desafios complexos, particularmente na aplicação do CPC 29 (Ativo Biológico e Produto Agrícola) e suas interpretações técnicas (MARTINS et al., 2022). De acordo com Crepaldi (2019), as empresas do setor agropecuário enfrentam dificuldades na mensuração e registro de passivos ambientais, bem como na adequação às exigências de relatórios de sustentabilidade e conformidade ambiental. Além disso, a necessidade de adaptação às normas internacionais de contabilidade (IFRS) tem exigido uma abordagem mais sofisticada na contabilização de ativos e passivos ambientais (SANTOS et al., 2021).

O presente artigo argumenta que a legislação ambiental tem transformado fundamentalmente as práticas contábeis no agronegócio brasileiro, criando não apenas obrigações de conformidade, mas também oportunidades para o desenvolvimento de uma gestão mais sustentável e transparente. Conforme destacado por Ribeiro (2022), a adequada integração entre as exigências ambientais e as práticas contábeis pode resultar em vantagens competitivas significativas, especialmente em mercados internacionais que valorizam a sustentabilidade. Esta análise busca compreender como as diretrizes ambientais moldam os procedimentos contábeis no agronegócio e quais estratégias podem ser adotadas para harmonizar as práticas contábeis com os objetivos de sustentabilidade ambiental.

2. Metodologia

Esta pesquisa utiliza uma metodologia de revisão de literatura, concentrando-se na avaliação crítica e sistemática de publicações sobre o impacto da legislação ambiental na contabilidade do setor agroindustrial. A opção por uma revisão bibliográfica é justificada pela necessidade de um entendimento detalhado das interseções entre as normas ambientais e as práticas contábeis, além das tendências neste campo.

Os dados serão obtidos de livros, e-books, artigos acadêmicos disponíveis em bases de dados como Scielo, Google Scholar, Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Pearson. Além disso, serão consultados documentos legislativos e normas contábeis relevantes, como o CPC 29 (Ativo Biológico e Produto Agrícola) e o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).

Os critérios de inclusão abrangem publicações dos últimos dez anos que discutam a conexão entre a legislação ambiental e a contabilidade no agronegócio, concentrando-se na análise teórica.

3 Resultado e Discussões

Nesta seção, são apresentados e discutidos os resultados obtidos.

3.1 Impactos da Legislação Ambiental nas Práticas Contábeis

A legislação ambiental brasileira tem exercido influência significativa nas práticas contábeis relacionadas ao reconhecimento e mensuração de ativos ambientais no agronegócio, especialmente após a implementação do novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Segundo Marion e Segatti (2020, p. 134), esta legislação impõe requisitos específicos que afetam diretamente a forma como as empresas rurais devem reconhecer e mensurar seus ativos ambientais, incluindo áreas de preservação permanente (APPs) e reservas legais. De acordo com Martins et al. (2022, p. 245), o CPC 29, alinhado às exigências legais, estabelece critérios rigorosos para a mensuração de ativos biológicos e produtos agrícolas, determinando que estes devem ser mensurados ao valor justo menos as despesas de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência. Ribeiro (2022, p. 167) destaca que as empresas do agronegócio precisam adaptar seus sistemas contábeis para incorporar não apenas os aspectos tradicionais de mensuração, mas também os requisitos específicos da legislação ambiental, como a contabilização de investimentos em recuperação de áreas degradadas e tecnologias de preservação ambiental. Santos et al. (2021, p. 89) complementam que a conformidade com a legislação ambiental tem levado as organizações a desenvolverem metodologias mais sofisticadas para a mensuração de ativos ambientais, incluindo a valoração de serviços ecossistêmicos e a quantificação de benefícios ambientais gerados por práticas sustentáveis.

Essa influência profunda e multifacetada que a legislação ambiental tem exercido sobre as práticas contábeis, especialmente no que concerne à contabilização de ativos e passivos ambientais, refletindo uma necessidade crescente de integração entre as normas contábeis e as exigências legais de proteção ambiental. O Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) impõem diretrizes que obrigam as empresas do agronegócio a reconhecerem e mensurar adequadamente seus ativos e passivos ambientais, impactando diretamente suas demonstrações financeiras (ANTUNES, 2021). Segundo Tinoco e Kraemer (2021, p. 78), a mensuração de ativos ambientais, como terras de preservação permanente e tecnologias verdes, deve ser realizada de acordo com o CPC 29, que exige a avaliação pelo valor justo, ajustando as práticas contábeis para refletir de forma precisa os valores econômicos associados à sustentabilidade. No que diz respeito aos passivos ambientais, a legislação exige que as entidades reconheçam obrigações decorrentes da degradação ambiental e custos de recuperação, o que inclui a contabilização de provisões para multas ambientais e despesas de remediação, conforme orientações do CPC 25 (MARTINS et al., 2022, p. 202). Além disso, Santos e Marion (2021, p. 112) observam que a conformidade com as normas ambientais não apenas assegura a transparência e integridade das informações contábeis, mas também melhora a reputação das empresas junto a investidores e consumidores que valorizam práticas sustentáveis. Assim, a interseção entre a contabilidade e a legislação ambiental não apenas promove uma gestão mais responsável dos recursos naturais, mas também incentiva a inovação e a competitividade no mercado global.

No que diz respeito à evidenciação de informações ambientais, um aspecto que se tornou essencial para a transparência e responsabilidade corporativa. Conforme apontado por Tinoco e Kraemer (2021), a exigência de divulgação de

informações ambientais nas demonstrações financeiras reflete a necessidade de as empresas do agronegócio comunicarem aos stakeholders como suas operações impactam o meio ambiente e quais medidas estão sendo adotadas para mitigar esses impactos.

3.2 Desafios na Implementação das Normas Ambientais

A implementação da legislação ambiental no contexto do agronegócio tem gerado uma série de desafios técnicos e operacionais para as práticas contábeis, exigindo das empresas uma adaptação complexa e contínua para atender às normas vigentes. De acordo com Tinoco e Kraemer (2021, p. 102), as dificuldades técnicas surgem principalmente da necessidade de mensurar e relatar adequadamente ativos e passivos ambientais, que muitas vezes envolvem estimativas e julgamentos complexos, como a avaliação de áreas de preservação permanente e passivos contingentes decorrentes de danos ambientais. Além disso, a aplicação das normas do CPC 29, que regula o tratamento contábil de ativos biológicos e produtos agrícolas, requer um ajuste dos sistemas contábeis para incorporar o valor justo, o que pode não ser facilmente mensurável em contextos de alta volatilidade de preços e escassez de dados de mercado confiáveis (MARTINS et al., 2022, p. 215). As empresas do agronegócio enfrentam o desafio de integrar as regulamentações ambientais às suas rotinas administrativas e sistemas de informação, demandando investimentos em capacitação de pessoal e tecnologia. Além disso, a conformidade com a legislação ambiental frequentemente implica custos adicionais relacionados à implementação de práticas sustentáveis e à manutenção de certificações ambientais, o que pode ser financeiramente oneroso, especialmente para pequenas e médias empresas. Santos e Marion (2021, p. 150) destacam que, apesar dessas dificuldades, a adaptação às normas ambientais é crucial não apenas para evitar sanções legais e financeiras, mas também para melhorar a competitividade e a imagem corporativa das empresas no mercado internacional, que valoriza cada vez mais a transparência e a responsabilidade ambiental.

Todavia, a adequação às exigências da legislação ambiental impõe desafios financeiros consideráveis para as empresas do agronegócio, especialmente no que tange aos custos de conformidade contábil e operacional. Conforme detalham Tinoco e Kraemer (2021), a necessidade de atender a regulamentações como a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) exige que as empresas realizem investimentos significativos em tecnologias de controle ambiental, sistemas de gestão e treinamentos para assegurar a conformidade. Esses custos de adequação são frequentemente substanciais, englobando despesas com auditorias ambientais, consultorias especializadas e a implementação de práticas agrícolas sustentáveis que minimizem o impacto ambiental (RIBEIRO, 2022). Além disso, Martins et al. (2022) destacam que as empresas precisam ajustar seus sistemas contábeis para capturar e relatar adequadamente as informações ambientais, o que pode incluir a atualização de softwares, a reestruturação de processos internos e a capacitação contínua de profissionais. Tais investimentos não apenas garantem o cumprimento legal, mas também podem resultar em benefícios a longo prazo, como a redução de riscos de passivos ambientais e a melhoria da reputação corporativa. Santos e Marion (2021) argumentam que, embora os custos iniciais de adequação possam ser elevados, eles representam um investimento estratégico que pode aumentar a competitividade da empresa, especialmente em mercados internacionais que valorizam práticas sustentáveis. Dessa forma, a gestão eficaz dos custos de adequação não apenas

assegura a conformidade regulatória, mas também pode fortalecer a posição da empresa no mercado global.

Além dos custos relacionados de adequação, há os custos relacionados a capacitação profissional frente a complexidade da legislação ambiental brasileira que impõe um desafio significativo para contadores e gestores do setor rural, exigindo um aprimoramento contínuo das competências técnicas e gerenciais para assegurar o cumprimento efetivo das normas e a implementação de práticas contábeis adequadas. Conforme destacado por Tinoco e Kraemer (2021, p. 88), a adaptação das práticas contábeis às exigências legais não apenas requer um entendimento aprofundado da legislação, como o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), mas também a habilidade de integrar essas exigências aos sistemas contábeis e gerenciais das empresas. Ribeiro (2022, p. 134) enfatiza que a formação contínua em contabilidade ambiental é crucial para capacitar os profissionais a mensurarem e relatar adequadamente os ativos e passivos ambientais, bem como interpretar e aplicar normas como o CPC 29, que trata dos ativos biológicos. Além disso, Martins et al. (2022, p. 203) destacam a importância de programas de educação corporativa que promovam um entendimento abrangente de práticas sustentáveis e estratégias de mitigação de riscos ambientais, capacitando os profissionais a alavancarem oportunidades dentro de um mercado cada vez mais orientado por critérios ESG (ambientais, sociais e de governança). Santos e Marion (2021, p. 175) sugerem que uma capacitação eficaz pode não apenas aprimorar a conformidade regulatória, mas também aumentar a eficiência operacional e a competitividade, ao alinhar as práticas de gestão financeira e ambiental com as expectativas de investidores e consumidores. Portanto, a capacitação profissional no contexto da legislação ambiental é uma estratégia essencial para garantir que as empresas do agronegócio se mantenham competitivas e responsáveis em um cenário regulatório cada vez mais exigente.

3.3 Oportunidades e Benefícios da Conformidade Ambiental

A conformidade com a legislação ambiental oferece uma gama de oportunidades e benefícios significativos para as empresas do agronegócio, especialmente em termos de valorização da marca e reputação empresarial. Ao alinhar suas práticas contábeis e operacionais com normas ambientais rigorosas, as empresas não apenas cumprem obrigações legais, mas também se posicionam estrategicamente como líderes em sustentabilidade. Segundo Tinoco e Kraemer (2021, p. 160), essa adequação permite que as empresas obtenham certificações ambientais reconhecidas internacionalmente, como a ISO 14001, que são vistas como um selo de qualidade e compromisso ambiental. Isso não só melhora a percepção pública e a confiança dos consumidores, mas também atrai investidores que buscam garantir que seus portfólios estejam alinhados com práticas sustentáveis. Ribeiro (2022, p. 245) observa que, em um mercado cada vez mais orientado por critérios ESG (ambientais, sociais e de governança), a habilidade de demonstrar responsabilidade ambiental pode diferenciar uma marca, criando lealdade entre clientes e parceiros e facilitando o acesso a novos mercados.

Além disso, a adequação à legislação ambiental pode impulsionar a inovação e a eficiência operacional, resultando em vantagens competitivas adicionais. Martins et al. (2022, p. 310) destacam que, ao implementar práticas sustentáveis, as empresas frequentemente descobrem maneiras de otimizar seus processos, reduzir desperdícios e economizar recursos, o que pode traduzir-se em economias significativas e melhor desempenho financeiro. Santos e Marion (2021, p. 240)

ênfatisam que essa abordagem proativa não apenas mitiga riscos legais e operacionais, mas também fortalece a resiliência organizacional em face de mudanças regulatórias futuras. A transparência e a integridade nas práticas contábeis, evidenciando o compromisso com a sustentabilidade, reforçam a reputação da empresa como uma entidade responsável e inovadora, capaz de liderar em um cenário global competitivo. Assim, a conformidade com a legislação ambiental não é apenas um custo a ser gerenciado, mas uma oportunidade estratégica para fortalecer a marca, melhorar a reputação e garantir um crescimento sustentável a longo prazo.

A legislação ambiental brasileira, ao alinhar-se com padrões globais de sustentabilidade, tem desempenhado um papel crucial na facilitação do acesso das empresas do agronegócio aos mercados internacionais, onde as exigências por práticas sustentáveis são cada vez mais rigorosas. Conforme destacado por Tinoco e Kraemer (2021, p. 147), a conformidade com normas ambientais como a Lei nº 12.651/2012, conhecida como o novo Código Florestal, e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) não apenas assegura a responsabilidade ecológica, mas também fortalece a imagem das empresas perante parceiros comerciais internacionais. O cumprimento dessas normas são fundamentais para entrar em mercados que priorizam produtos com menor impacto ambiental. Além disso, Martins et al. (2022, p. 300) observam que empresas que adotam práticas contábeis que evidenciam sua sustentabilidade ambiental conseguem não apenas atender aos requisitos legais, mas também negociar melhores condições comerciais e acessar linhas de crédito internacionais que favorecem investimentos verdes. Santos e Marion (2021, p. 230) ressaltam que essa adequação às exigências ambientais globais pode resultar em uma vantagem competitiva significativa, permitindo que empresas brasileiras se destaquem em um mercado global cada vez mais voltado para práticas sustentáveis e responsáveis. Assim, a legislação ambiental, ao ser devidamente integrada às práticas contábeis, não apenas mitiga riscos legais e financeiros, mas também amplia o horizonte de oportunidades comerciais em mercados estrangeiros exigentes.

3.4 Estratégias para Harmonização entre Práticas Contábeis e Ambientais

A implementação de sistemas de gestão ambiental (SGA) no agronegócio tem se tornado uma estratégia essencial para harmonizar práticas contábeis e ambientais, refletindo as demandas crescentes por transparência e sustentabilidade impostas pela legislação ambiental. Esses sistemas, que seguem diretrizes como as da ISO 14001, oferecem uma estrutura sistemática para gerenciar impactos ambientais, permitindo que as empresas integrem objetivos ambientais em suas práticas contábeis e operacionais diárias. Segundo Tinoco e Kraemer (2021, p. 180), a adoção de um SGA eficaz facilita a identificação, avaliação e controle dos aspectos ambientais, promovendo a conformidade com normas como a Lei nº 12.651/2012, que exige a preservação de áreas de reserva legal e a recuperação de áreas degradadas. Ao incorporar esses requisitos legais nos registros contábeis, as empresas não apenas atendem às obrigações regulatórias, mas também melhoram a precisão e a relevância das suas demonstrações financeiras, refletindo de forma mais fiel suas práticas sustentáveis. Martins et al. (2022, p. 325) destacam que essa integração é crítica para garantir que as decisões estratégicas sejam informadas por dados ambientais precisos, permitindo uma alocação eficiente de recursos e o fortalecimento da resiliência organizacional.

Além disso, a harmonização entre práticas contábeis e ambientais por meio de SGAs promove uma cultura de melhoria contínua e inovação no agronegócio, criando

oportunidades para otimização de processos e redução de custos. Ribeiro (2022, p. 260) argumenta que a implementação de práticas contábeis que capturam e relatam efetivamente os benefícios ambientais pode melhorar a reputação da empresa, atraindo investidores e consumidores que valorizam a sustentabilidade. Essa abordagem também facilita o cumprimento das exigências de relatórios de sustentabilidade, que são cada vez mais exigidos por stakeholders e órgãos reguladores em todo o mundo. Santos e Marion (2021, p. 255) observam que, ao alinhar os sistemas contábeis com os objetivos ambientais, as empresas podem identificar ineficiências e oportunidades de inovação, como a redução de resíduos e a melhoria da eficiência energética, que não só diminuem os custos operacionais, mas também reforçam o compromisso da empresa com práticas responsáveis. Assim, a integração de sistemas de gestão ambiental com práticas contábeis não apenas assegura a conformidade legal, mas também permitem integração de processos por meio criação de um sistema unificado que incorpora dados financeiros e ambientais, permitindo que as empresas capturem e gerenciem informações de maneira holística. Segundo Tinoco e Kraemer (2021, p. 205), a implementação de sistemas integrados de gestão, que combinem Enterprise Resource Planning (ERP) com módulos de gestão ambiental, facilita o fluxo de informações entre departamentos, garantindo que as decisões empresariais considerem tanto os impactos financeiros quanto os ambientais. Essa abordagem não só melhora a eficiência operacional, mas também assegura que as empresas atendam às exigências legais, como as estabelecidas pela Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), que requerem relatórios detalhados sobre o uso da terra e a conservação de áreas de preservação. Além de melhorar a conformidade regulatória, a integração de processos promove uma cultura de sustentabilidade dentro das organizações, o que pode resultar em várias vantagens competitivas. Martins et al. (2022, p. 355) destacam que ao integrar práticas contábeis e ambientais, as empresas conseguem identificar sinergias que podem levar à inovação de produtos e processos, reduzindo custos e aumentando a eficiência. Ribeiro (2022, p. 290) argumenta que essa integração também facilita a transparência e a comunicação com stakeholders, pois fornece uma visão consolidada das operações da empresa, demonstrando claramente o compromisso com a responsabilidade ambiental e social. Isso é particularmente importante em um mercado global onde consumidores e investidores estão cada vez mais atentos às práticas de sustentabilidade corporativa. Santos e Marion (2021, p. 285) observam que, ao adotar uma abordagem integrada, as empresas do agronegócio não apenas asseguram a conformidade com a legislação ambiental, mas também fortalecem sua reputação e posicionamento no mercado, criando valor a longo prazo para todos os seus stakeholders.

Ferramentas de controle e monitoramento desempenham um papel vital nesse processo de harmonização entre práticas contábeis e ambientais, pois permitem que as empresas integrem dados ambientais em seus sistemas contábeis, garantindo a conformidade e a melhoria contínua. Essas ferramentas, que incluem softwares de gestão ambiental, indicadores de desempenho e auditorias internas regulares, ajudam as empresas a acompanharem sua pegada ecológica, medir o consumo de recursos e avaliar impactos ambientais. Segundo Tinoco e Kraemer (2021, p. 190), a utilização de tecnologias avançadas, como sensores IoT e sistemas de informação geográfica (SIG), pode melhorar significativamente a precisão dos dados coletados, permitindo uma análise mais detalhada e oportuna das operações agrícolas. Essa integração tecnológica não só garante que as informações ambientais sejam capturadas com precisão, mas também facilita a elaboração de relatórios de sustentabilidade que são

cada vez mais exigidos por investidores e reguladores internacionais. Além disso, a implementação eficaz de ferramentas de controle e monitoramento pode proporcionar uma visão abrangente das operações ambientais e financeiras, permitindo que as empresas identifiquem áreas de melhoria e inovação. Martins et al. (2022, p. 340) destacam que a análise de dados em tempo real pode ajudar as empresas a otimizar processos, reduzir desperdícios e implementar práticas mais eficientes, resultando em economias significativas e um melhor desempenho ambiental.

3.5 Diretrizes de Implantação

As diretrizes de implementação devem começar com uma avaliação abrangente dos impactos ambientais das operações agrícolas e florestais, permitindo que as empresas identifiquem e quantifiquem ativos e passivos ambientais de maneira precisa. Segundo Tinoco e Kraemer (2021, p. 215), a adoção de normas como o CPC 29, que trata dos ativos biológicos e produtos agrícolas, é essencial para que as empresas possam mensurar o valor justo de seus ativos de forma coerente com os princípios contábeis e as exigências ambientais. Além disso, as empresas devem desenvolver práticas robustas de documentação e auditoria interna, garantindo que todos os dados ambientais sejam coletados, registrados e relatados de maneira sistemática e transparente. Isso não apenas facilita a conformidade com normas como a Lei nº 12.651/2012, mas também prepara as empresas para responder a auditorias externas e exigências de relatórios de sustentabilidade cada vez mais rigorosos. Além dos aspectos técnicos, as diretrizes de implementação devem incluir estratégias para a capacitação contínua de profissionais contábeis e gerenciais, assegurando que estejam atualizados com as melhores práticas e mudanças regulatórias. Ribeiro (2022, p. 305) enfatiza que a formação e o treinamento são fundamentais para que os profissionais entendam a interseção entre contabilidade e sustentabilidade, permitindo-lhes interpretar e aplicar efetivamente as normas contábeis às realidades ambientais. Martins et al. (2022, p. 370) sugerem que as empresas do agronegócio devem investir em tecnologias de informação que integrem sistemas contábeis e de gestão ambiental, promovendo a eficiência e a precisão na coleta e análise de dados. Santos e Marion (2021, p. 300) observam que, ao seguir essas diretrizes, as empresas não apenas asseguram a conformidade legal, mas também criam valor a longo prazo, fortalecendo sua reputação no mercado e atraindo investimentos de stakeholders que valorizam a responsabilidade socioambiental. Dessa forma, a implementação de diretrizes claras e eficazes para procedimentos contábeis no contexto da legislação ambiental posiciona as empresas do agronegócio para um crescimento sustentável e competitivo em um ambiente econômico global em evolução.

A implementação de um checklist de conformidade no setor do agronegócio é uma prática essencial, este checklist serve como uma ferramenta sistemática que lista todos os requisitos legais e regulatórios que a empresa deve atender, incluindo normas como a Lei nº 12.651/2012, que regula o uso e conservação de áreas de preservação permanente e reserva legal. Segundo Tinoco e Kraemer (2021, p. 220), a criação de um checklist detalhada ajuda a garantir que todas as práticas operacionais e contábeis sejam revisadas periodicamente para identificar e corrigir quaisquer desvios de conformidade. Além disso, este processo auxilia na documentação dos esforços da empresa para cumprir com as exigências ambientais, o que pode ser crucial durante auditorias internas e externas. O checklist deve ser atualizado regularmente para refletir mudanças na legislação e nas melhores práticas do setor, assegurando que as empresas mantenham um alto nível de conformidade e minimizem os riscos legais associados a possíveis infrações. Além de garantir a

conformidade legal, o checklist de conformidade também desempenha um papel estratégico na melhoria da eficiência operacional e na promoção de uma cultura de responsabilidade ambiental dentro da organização. Martins et al. (2022, p. 380) afirmam que, ao adotar um checklist de conformidade, as empresas podem identificar áreas de melhoria em seus processos operacionais e contábeis, resultando em maior eficiência e redução de custos. Ribeiro (2022, p. 315) enfatiza que o uso de um checklist bem estruturado também facilita a comunicação e a colaboração entre diferentes departamentos dentro da empresa, promovendo uma abordagem integrada para a gestão ambiental e contábil. Isso não só ajuda a garantir que todos os funcionários estejam cientes e engajados com os objetivos de conformidade da empresa, mas também fortalece a reputação da empresa no mercado, demonstrando um compromisso claro com a sustentabilidade e a responsabilidade social. Santos e Marion (2021, p. 310) observam que, ao implementar um checklist de conformidade eficaz, as empresas do agronegócio não apenas protegem seus interesses legais e financeiros, mas também criam valor a longo prazo para seus stakeholders, posicionando-se de forma competitiva em um mercado cada vez mais orientado para a sustentabilidade.

Um checklist eficaz deve ser abrangente e detalhado, cobrindo todas as áreas críticas de conformidade como:

Avaliação Legal e Regulatória	
Identificação das Normas Aplicáveis:	Listar todas as leis e regulamentos ambientais relevantes, como a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).
Atualização Regular:	Monitorar as atualizações legais e assegurar que o checklist esteja sempre atualizado.
Gestão de Recursos Naturais	
Uso da Terra	Verificar o cumprimento dos requisitos para áreas de preservação permanente e reserva legal.
Conservação da Água	Certificar de que práticas de uso eficiente da água estejam em vigor.
Gestão de Resíduos	Implementar práticas adequadas de manejo e descarte de resíduos agrícolas.
Práticas Contábeis e Relatórios	
Integração de Dados Ambientais	Assegurar que os impactos ambientais sejam refletidos nas demonstrações financeiras.
Relatórios de Sustentabilidade	Preparar relatórios que documentem os esforços e resultados em sustentabilidade, conforme exigências de stakeholders.

Auditorias e Monitoramento	
Auditorias Internas	Conduzir auditorias regulares para revisar a conformidade das práticas ambientais e contábeis.
Indicadores de Desempenho Ambiental	Utilizar KPIs para monitorar eficiência energética, emissões e outros impactos ambientais.
Capacitação e Treinamento	
Formação Contínua	Proporcionar treinamentos regulares para garantir que os funcionários estejam cientes das práticas de conformidade e sustentabilidade.
Cultura Organizacional	Promover a conscientização ambiental e a responsabilidade em todos os níveis da empresa.
Comunicação e Engajamento de Stakeholders	
Transparência	Manter uma comunicação aberta e transparente com stakeholders sobre práticas ambientais e contábeis.
Feedback e Melhoria Contínua	Estabelecer canais para receber feedback e implementar melhorias contínuas nas práticas de conformidade.

3.6 Tendências e Perspectivas Futuras

No cenário atual do agronegócio, a evolução esperada da legislação ambiental é uma das principais forças motrizes para a transformação das práticas contábeis e operacionais das empresas do setor. Em resposta às mudanças climáticas e à pressão internacional por maior sustentabilidade, espera-se que as leis se tornem mais rigorosas, com foco em práticas agrícolas responsáveis e na redução de impactos ambientais. Ribeiro (2022, p. 350) aponta que futuras legislações poderão exigir maior transparência e padrões mais altos de conformidade, incluindo a medição detalhada de emissões de carbono, o uso eficiente de recursos naturais, e a proteção da biodiversidade. Isso implica que as empresas precisarão adotar um enfoque mais integrado e proativo na gestão de seus ativos e passivos ambientais, o que, por sua vez, impactará diretamente na forma como os dados ambientais são incorporados aos relatórios contábeis. Além disso, a legislação pode incentivar práticas de economia circular, promovendo a reciclagem e a reutilização de resíduos agroindustriais, o que requer um ajuste nas práticas contábeis para capturar esses novos fluxos de valor.

Paralelamente, o avanço das novas tecnologias e ferramentas está redefinindo o modo como o agronegócio lida com suas obrigações ambientais e contábeis. A digitalização, impulsionada por tecnologias como a Internet das Coisas (IoT), big data e inteligência artificial (IA), está permitindo um monitoramento ambiental mais preciso e em tempo real. Martins et al. (2022, p. 410) destacam que estas tecnologias facilitam a coleta e análise de grandes volumes de dados ambientais, que são essenciais para atender às exigências regulatórias e otimizar processos produtivos. Por exemplo,

sensores IoT podem monitorar o uso da água e a qualidade do solo, enquanto algoritmos de IA podem prever tendências climáticas, ajudando as empresas a mitigarem riscos e planejar melhor suas atividades. A integração dessas tecnologias nos sistemas de gestão contábil e ambiental não só melhora a precisão e a eficiência das operações, mas também permite que as empresas demonstrem conformidade de maneira mais convincente e transparente aos reguladores e investidores.

Além das mudanças regulatórias e tecnológicas, o desenvolvimento do mercado também está influenciando como as empresas do agronegócio abordam as questões de sustentabilidade e conformidade. Há uma demanda crescente por produtos sustentáveis e rastreáveis, impulsionada por consumidores mais conscientes e exigentes. Tinoco e Kraemer (2021, p. 250) observam que as empresas que conseguem demonstrar comprometimento com práticas sustentáveis estão em melhor posição para capturar novos segmentos de mercado e diferenciar suas marcas. Este desenvolvimento de mercado está diretamente ligado à necessidade de práticas contábeis que não só registrem, mas também comuniquem efetivamente os esforços e resultados em sustentabilidade. As empresas que adotam relatórios de sustentabilidade padronizados, como os do GRI (Global Reporting Initiative), podem se beneficiar ao atrair investidores que priorizam critérios ESG (ambientais, sociais e de governança) em suas decisões de investimento.

Finalmente, a convergência dessas tendências – evolução legislativa, inovação tecnológica e demanda de mercado – sugere uma transformação inevitável na contabilidade do agronegócio. Santos e Marion (2021, p. 330) argumentam que as empresas precisarão adotar uma abordagem mais estratégica e adaptativa, incorporando práticas de contabilidade ambiental que sejam flexíveis o suficiente para responder a mudanças rápidas no ambiente regulatório e tecnológico. Isso pode incluir a formação contínua de profissionais para garantir que suas habilidades acompanhem as novas exigências e tecnologias. Aquelas empresas que conseguirem integrar efetivamente essas dimensões estarão mais bem posicionadas para prosperar em um ambiente competitivo e em constante evolução, assegurando não apenas a conformidade legal, mas também a criação de valor sustentável a longo prazo.

4. Conclusão

Este estudo explorou a complexa interseção entre a legislação ambiental e as práticas contábeis no setor do agronegócio, evidenciando como as normativas, especialmente o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), têm transformado profundamente a contabilidade rural. A pesquisa destacou que a conformidade com essas leis não apenas impõe desafios consideráveis para a mensuração e registro de ativos e passivos ambientais, como também oferece oportunidades significativas para a inovação e a competitividade no mercado global. Conforme discutido ao longo do artigo, a adoção de práticas contábeis mais alinhadas com as exigências de sustentabilidade pode proporcionar vantagens competitivas, particularmente em mercados que valorizam produtos sustentáveis e rastreáveis.

Um dos principais resultados desta pesquisa é a demanda por uma integração mais eficiente entre as práticas contábeis e as exigências ambientais, fomentada através de sistemas de gestão ambiental que simplificam o atendimento às normas e estimulam a inovação operacional. Adicionalmente, a digitalização e a aplicação de tecnologias emergentes, como IoT e Inteligência Artificial, foram identificados como elementos essenciais para aprimorar a precisão e a transparência na administração de dados ambientais, auxiliando na melhoria da governança e na tomada de decisões

estratégicas no setor. Esta pesquisa também destacou a relevância da formação contínua dos profissionais, assegurando que estejam aptos a enfrentar as complexidades do ambiente regulatório e tecnológico em constante transformação. Em termos de direções futuras, sugere-se a realização de pesquisas empíricas que explorem o impacto de tecnologias emergentes na eficiência das práticas contábeis e ambientais. Além disso, investigações sobre a eficácia de diferentes modelos de gestão ambiental no contexto do agronegócio podem fornecer insights valiosos para a formulação de políticas públicas e estratégias empresariais. Estudos longitudinais que acompanhem as mudanças nas práticas contábeis em resposta a evoluções legislativas também seriam benéficos para compreender melhor as dinâmicas de adaptação no setor.

Em suma, este texto destaca a relevância da convergência entre as leis ambientais e a contabilidade rural como um alicerce para a sustentabilidade no setor agrícola. Ao combinar práticas contábeis com metas ambientais, as organizações podem não só garantir o cumprimento das regulamentações, mas também consolidar sua posição no mercado, fomentando um crescimento econômico sustentável e responsável a longo prazo.

Referências

ANTUNES, P. B. **Direito Ambiental**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2021. E-book.

Disponível em:

[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559773787/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover\]!/4/2/2%4050:87](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559773787/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover]!/4/2/2%4050:87). Acesso em 25/10/2024.

CREPALDI, S. A. **Contabilidade Rural: uma abordagem decisória**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2019. E-book. Disponível em:

[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597021639/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover\]!/4/2/2%4050:82](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597021639/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover]!/4/2/2%4050:82). Acessado em: 25/10/2024.

MARION, J. C.; SEGATTI, S. **Contabilidade da Pecuária**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S. **Manual de Contabilidade Societária**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2022. E-book. Disponível em:

[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559775675/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover\]!/4/2/2%4051:40](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559775675/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover]!/4/2/2%4051:40). Acessado em 24/10/2024.

RIBEIRO, M. S. **Contabilidade Ambiental**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. E-book. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502108837/pageid/0>. Acessado em: 24/10/2024.

SANTOS, G. J.; MARION, J. C.; SEGATTI, S. **Administração de Custos na Agropecuária**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2021. E-book. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522478552/pageid/0>. Acessado em 23/10/2024.

TINOCO, J. E. P.; KRAEMER, M. E. P. **Contabilidade e Gestão Ambiental**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2021. E-book. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522466535/pageid/0>.
Acessado em 23/10/2024.

Marco P. M. de Souza, Gleice C. de L. Moreno, Nelson Hein, Adriana Kroenke, **ALT - Análise de Legibilidade Textual**. Acesso em 29/10/2024 [online]. Disponível em: <https://legibilidade.com/>.

PAIVA, Paulo Roberto de. **Contabilidade Ambiental: evidenciação dos gastos ambientais transparência e focada na prevenção**. São Paulo: Atlas, 2006.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio. **Balço Social e o Relatório da Sustentabilidade**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, M. M. G; ROSA, J. T. P; GAMA, L. L. A. **Impactos ambientais causados pelas sucroalcooleiras: os municípios e competência para legislar sobre a matéria**. Jus Brasil, 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/65989/impactos-ambientais-causados-pelas-sucroalcooleiras-os-municipios-e-competencia-para-legislar-sobre-a-materia> Acesso em: 22/10/2024.